



PROJETO DE LEI Nº ____ /2021

Inclui no calendário oficial do Município de Indaiatuba o “ Dia de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”.

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído , no calendário oficial do município de Indaiatuba, o Dia Municipal de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, a ser comemorado anualmente no dia 18º de Maio, em consonância com a lei federal 9970 de 17/05/2000.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data criada por esta Lei, inclusive autorizando a realização de atividades educativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2021.

DECIO ROCHA DA SILVA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Justificação

Em face da importância da causa e da lei que a ampara, solicito que nosso município inclua em seu calendário municipal a referida data.

DECIO ROCHA DA SILVA
Vereador